



## REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PAPC

1. DADOS DO CONTRATO / ARP / LICITAÇÃO			
Processo nº:	23479.022240/2022-68	Contrato / ARP / Empenho nº	67/2021
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS DE TODOS OS CAMPI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ		
Empresa:	: K.M.L.R. Pinheiro Informática		
CNPJ:	12.555.875/0001-39		
2. OCORRÊNCIAS			
Descrição resumida das ocorrências	Cláusulas do Edital / Legislação correspondentes a pretensa infração	Data / Período	Valor apurado sobre a infração (se for o caso)
<ul style="list-style-type: none"><li>Na mesma ocasião em que descumpriu a nota de empenho 2021NE000428 o que resultou no PAPC nº 23749.002109/2022-84, a empresa KMLR Pinheiro Informática não atendeu, também, à autorização de fornecimento relativa às notas de empenho 2021NE000549 e 2021NE000650. Solicitamos abertura de PAPC relativo à estas duas últimas notas de empenho.</li></ul>	Clausula 14.1 e 14.1.1 do termo de referência	03/01/2022 a 03/02/2022	<b><u>R\$ 39.994.00</u></b>
3. PROVIDÊNCIAS JUNTO À EMPRESA CONTRATADA			
<p>Em 29/12/2021 a DIALP / Unifesspa enviou à empresa nota de empenho nº 2021NE428 e autorização de fornecimento. Em resposta datada de 13/01/2022, a empresa informou que encerrou suas atividades, em caráter irreversível, no final de 2021, em razão de crise econômica gerada pela pandemia de Covid-19. Ao tomar ciência do não cumprimento da Nota de Empenho e da resposta da empresa informando o encerramento de suas atividades, foi feito contato com a finalidade de que a empresa atenda ao que pede a Nota de Empenho 2021NE428 uma vez que a mesma foi emitida e enviada à empresa ainda em 2021, bem como solicitando a formalização dos fatos narrados pela empresa licitante, e alertando para a possibilidade de abertura de processo administrativo de penalidade contratual, pelo não cumprimento do que foi pactuado no ato de assinatura da ata vigente. Não havendo resposta, informamos ao fornecedor sobre a abertura do presente PAPC. Em 04/02/2022 ao ser notificada sobre a abertura do PAPC, a empresa enviou resposta, reiterando a impossibilidade da execução da nota de empenho e solicitando o cancelamento da referida nota, isentando-os de possíveis multas e penalidades previstas.</p> <p>Da mesma forma, em 06/12/2021 foi emitida a nota de empenho 2021NE549 e em 10/12/2021 foi emitida a nota de empenho 2021NE650. Pelos mesmos motivos relatados no caso da NE anterior, estas duas notas de empenho também não foram atendidas.</p>			
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS			
<p>Entendemos que deve ser analisada a conduta adotada por parte da empresa, por ter assinado ata em outubro de 2021, com vigência de um ano, e já na primeira emissão de NE, segundo a DIALP, em curto período de tempo (cerca de dois meses), não cumprir com o que foi pactuado na referida ata, e não apresentar, anteriormente à emissão da NE, quaisquer motivo fortuito e de força maior que justifique o descumprimento da ata, conforme o item 6.9 do referido instrumento. Na ocasião, outras duas notas de empenho (2021NE549 e 2021NE650) não foram cumpridas. Por esta razão,</p>			



solicitamos abertura de PAPC para averiguação e eventual aplicação de penalidade contratual, se for o caso, sobre estas duas últimas notas de empenho.

#### 5. DOCUMENTAÇÃO ANEXA

DOCUMENTO	SIM / NÃO	OBSERVAÇÃO
Cópias do contrato / ARP / empenho / ordem de serviço ou instrumento congênere vinculante ao fornecedor, edital, termo de referência, projeto básico, e demais documentações pertinentes a subsidiar a análise do procedimento.	Sim	<ul style="list-style-type: none"><li>• ARP 67/2021</li><li>• Edital do Pregão 12/2021 e anexos</li><li>• Autorização de fornecimento das NE650 e NE549</li><li>• Notas de empenho nº549 e 650</li></ul>
Documentos que comprovem que as ocorrências relatadas foram devidamente documentadas, de modo que possam ser comprovadas de maneira inequívoca	Sim	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sequência de e-mails de 29/12/2021 a 17/01/2022</li></ul>
Comprovantes de notificações realizadas pelo gestor ao fornecedor, com comprovante de recebimento, acerca das ocorrências em questão solicitando providências para saneamento, dando ciência da possibilidade de abertura de procedimento administrativo de penalização	Sim	<ul style="list-style-type: none"><li>• E-mail de 28/01/2022</li></ul>
Documentação de eventuais respostas do fornecedor as notificações do gestor	Sim	E-mail de 04/02/2022
Outros documentos	Sim	E-mail de 18/12/2022

#### 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro, na qualidade de gestor, para todos os fins que foram tomadas todas as providências cabíveis para o saneamento da situação, no entanto, não foi possível evitar o prejuízo institucional acima descrito, motivo pelo qual solicito providências acerca da abertura de procedimento administrativo de penalidade contratual.

<ASSINATURA ELETRÔNICA>  
Gestor do Contrato

<ASSINATURA ELETRÔNICA>  
Chefia da Unidade



*Emitido em 23/11/2022*

**REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PAPC Nº 11/2022 - ASCOM (11.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 23/11/2022 15:21 )*  
PATRICIO ALVES MIRANDA DA ROCHA  
CHEFE DE DEPARTAMENTO  
1475352

*(Assinado digitalmente em 23/11/2022 16:22 )*  
JANINE DE KASSIA ROCHA BARGAS  
ASSESSOR DE COMUNICACAO  
1619983

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2022**, tipo: **REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PAPC**, data de emissão: **23/11/2022** e o código de verificação: **99504a5e39**